

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU E A EMPRESA M.H. SANTIAGO DE
SOUSA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME (PUBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luis – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, testemunhas abaixo nomeadas, RESOLVEM aditar o contrato nº 03/2021, nos termos do Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA QUARTA** que trata do valor e **CLÁUSULA QUINTA** que trata da vigência do contrato nº 03/2021, originário do Convite nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de assessoria em licitações e contratos para atender demanda da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, passando ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços a contratante pagará à contratada o valor adicional de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), em parcelas mensais de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Buriticupu/MA, 6 de dezembro de 2021.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME
Marcio Henrique Santiago de Sousa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.540.532/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2010
NOME EMPRESARIAL M H SANTIAGO DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 987	COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 305 SETOR TORRE COMERCIAL 01
CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERALDOJUNIOR29@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8131-9833
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 20:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data da consulta: 10/07/2021 10:31:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.540.532/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M H SANTIAGO DE SOUSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M H SANTIAGO DE SOUSA
CNPJ: 11.540.532/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:06:16 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **3E7D.9AD7.F7F7.EC39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184336/22

Data da Certidão: 21/09/2022 10:28:14

CPF/CNPJ 11540532000138 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/11/2022 18:40:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065957/22

Data da Certidão: 21/09/2022 10:28:41

CPF/CNPJ CONSULTADO: 11540532000138

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/11/2022 18:41:51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M H SANTIAGO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.540.532/0001-38

Certidão nº: 26816933/2022

Expedição: 18/08/2022, às 12:25:37

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M H SANTIAGO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.540.532/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.540.532/0001-38
Razão Social: M H SANTIAGO DE SOUSA
Endereço: AV COLARES MOREIRA EDIF S L MULTEMPRESARIAL LOTE A 10 SALA 416
/ JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112702091099845468

Informação obtida em 12/12/2022 11:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007549702022

Validade: 14/01/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 11.540.532/0001-38	Inscrição Municipal: 70846004
Razão Social: M. H. SANTIAGO DE SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA Daniel de La Touche	
Número: 987	Complemento: COND RES. DA ILHA;SALA 305;SETOR TORRE COMERCIAL 0
Bairro: JAPAO	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65074115

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de dezembro de 2022 às 08:41, sob o código de autenticidade nº 8C827ED3A772F6647FCF8F1096DBA166.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **nesto ato público informa a celebração do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 03/2021** para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº	INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	OBJETO	RESULTADO RATIFICADO
2102325.063/2022	CONVITE Nº 03/2021	Celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2021, para fins de continuidade da execução dos serviços de Assessoria em licitações e contratos, para o exercício 2023.	M. H. SANTIAGO DE SOUSA, (PUBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luis – Maranhão, com o valor global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Buriticupu, 21 de dezembro de 2022.


BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL



do seu término, a saber: 31/12/2022. Prorrogação até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima do contrato supracitado e do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2022. SIGNATÁRIOS: Jorge Miguel Leite Costa, CPF nº 029.661.543-90 e Antonio de Jose de Oliveira Barbosa, CPF nº 025.823.773-25 e o Sr. Gleidison Rafael Martins Costa Araújo. Bacurituba/MA, 29 de dezembro de 2022. Jorge Miguel Leite Costa – Presidente do Legislativo Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202/2022. Processo Administrativo nº 02.02.5/2022. PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA – MA e a Sra. Thalia Roberta Padilha Araujo, CRC/MA 010963 – O/04, CPF Nº 02925473318. OBJETO: O Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0202/2022 tem por objeto a alteração do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu término, a saber: 31/12/2022. Prorrogação até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima do contrato supracitado e do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2022. SIGNATÁRIOS: Jorge Miguel Leite Costa, CPF nº 029.661.543-90 e Antonio de Jose de Oliveira Barbosa, CPF nº 025.823.773-25 e a Sra. Thalia Roberta Padilha Araujo. Bacurituba/MA, 29 de dezembro de 2022. Jorge Miguel Leite Costa – Presidente do Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021. REF. Dispensa de Licitação nº 03/2021. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa A. AMARO F. DA SILVA - ME. OBJETO: Aquisição, instalação e assistência técnica de softwares de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria, para atendimento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Legislativo Municipal. Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula QUINTA que trata do prazo de vigência do contrato que passará a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUINTA – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de Janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Por procuração Francisco William Vieira de Andrade - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021. REF. Convite nº 01/2021. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME. OBJETO: Contratação de Assessoria Contábil para atender demanda do Legislativo Municipal. Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula QUARTA que trata do valor e CLAUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução contratual, as quais passarão ter as seguintes redações: CLAUSULA QUARTA: Pela execução deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adicional de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, do valor originário contratado. CLAUSULA QUINTA – O contrato terá vigência de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, § 4º combinado com o Art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Marcio Henrique Santiago de Sousa - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021. REF. Convite nº 03/2021. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME. OBJETO: Contratação de Assessoria em licitações e contratos para atender demanda do Legislativo Municipal. Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula QUARTA que trata do valor e CLAUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução contratual, as quais passarão ter as seguintes redações: CLAUSULA QUARTA: Pela execução deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adicional de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do valor originário contratado. CLAUSULA QUINTA – O contrato terá vigência de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, § 4º combinado com o Art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Marcio Henrique Santiago de Sousa - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021. REF. Convite nº 02/2021. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa K. BARROS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de Assessoria para o setor de Controle Interno do Legislativo Municipal. Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula QUARTA que trata do valor e CLAUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução contratual, as quais passarão ter as seguintes redações: CLAUSULA QUARTA: Pela execução deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adicional de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do valor originário contratado. CLAUSULA QUINTA – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, § 4º combinado com o Art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Klecyo Henryque Matos Barros - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021. REF. Convite nº 04/2021. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa K. BARROS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de Assessoria para o setor de Recursos Humanos do Legislativo Municipal. Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula QUARTA que trata do valor e CLAUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução contratual, as quais passarão ter as seguintes redações: CLAUSULA QUARTA: Pela execução deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adicional de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do valor originário contratado. CLAUSULA QUINTA – O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado a partir de 1º de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, § 4º combinado com o Art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Klecyo Henryque Matos Barros - Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ORDEM DE SERVIÇOS

À EMPRESA:

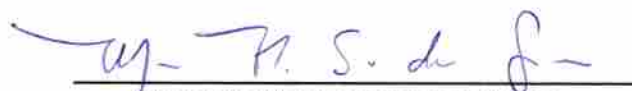
M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME (PUBLICA CONSULTORIA CONTABIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luis – Maranhão, doravante denominada contratada.

A Câmara Municipal de Buriticupu, autoriza o início dos serviços de Assessoria à Comissão Permanente de Licitação, objeto do Contrato nº 03/2021, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **Convite nº 03/2021**.

Buriticupu, 3 de janeiro de 2022.



José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME
Marcio Henrique Santiago de Sousa
CONTRATADA



Criar Json

Contrato ▼

cnpj_ug

01612526000195

numero_processo

2102325.063/2022

ano_processo

2021

numero_contrato

03

ano_contrato

2021

id_contratacao

CV032021

id_contrato

CV03032021

cpf_cnpj

11540532000138

objeto

2º Termo aditivo para continuidade da execu

tipo

Alteração Prazo e Valor ▼



dataassinatura

2022-12-21

data_inicio

2023-01-01

data_fim

2023-12-01

valor

82500.00

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/01/2023 - 12/01/2023

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01612526000195

DATA DE CRIAÇÃO: 12/01/2023 18:08:08

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a5de207b-43ad-42ac-b4aa-57c779eac349

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612526000195	CV012021	CV01012021	01	2021	11540532000138	9	87621118334	12/01/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	CV022021	CV02022021	02	2021	07851052000110	9	87621118334	12/01/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	CV032021	CV03032021	03	2021	11540532000138	9	87621118334	12/01/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	CV042021	CV0042021	04	2021	07851052000110	9	87621118334	12/01/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL012021	DL01082021	08	2021	17422433000138	9	87621118334	12/01/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL032021	DL03102021	10	2021	14769245000192	5	87621118334	12/01/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	TP022021	TP02242021	24	2021	16864579000170	5	87621118334	12/01/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 7